

LEI Nº 586/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 285.337,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com fulcro no art. 41, II, c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64, para cumprimento do convênio realizado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Executiva do Gabinete da Governadora do Estado, conforme Anexo desta lei.

Parágrafo único – O presente crédito adicional especial será incorporado ao orçamento do exercício financeiro seguinte, devendo ser reaberto no limite de seus saldos, na forma do artigo 167, § 2º da Constituição da República.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do referido convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Gabinete do Secretário
15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos
11 - Infra-Estrutura Urbana
1007 - Obras de Infra-Estrutura, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - PADEM
449051 - Obras e Instalações

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
05.01	15	452	11	1007	449051	R\$ 285.337,32
TOTAL:						R\$ 285.337,32

Mensagem 014/02